

(CP-13/40)

Proc. 20.590/39.

ACÓRDÃO

1940

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz:

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pessoal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para o custeio das demais despesas administrativas representa cerca de 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importância orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, ficando-se em Rs. 5:000\$000 a quota de "Pessoal" de acordo com o § 1º do art. 4º citado.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende **Presidente**

a) Abelardo Marinho **Relator**

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim **Proc. Geral**

Publicado no Diário Oficial em 5/3/1940.